



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 026, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA QUE MENCIONA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Feriado Nacional do dia 1º de Maio de 2018 (terça-feira) consagrado o "*Dia do Trabalho*";

Considerando que o dia 30 de Abril será segunda-feira próxima, entre o feriado nacional de 1º de Maio "*Dia do Trabalho*" e o domingo.

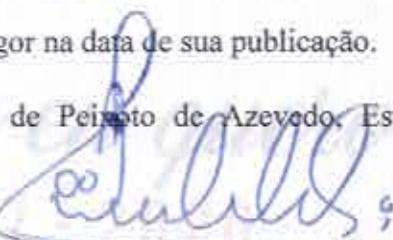
DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 30 de Abril de 2018 (segunda-feira), com suspensão automática dos expedientes.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias de Abril de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 20/04/2018
Resp. *Mauricio Ferreira de Souza*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 27 de Abril de 2018.

DECRETO N° 26/2018

DECRETO N° 026, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA QUE MENCIONA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Feriado Nacional do dia 1º de Maio de 2018 (terça-feira) consagrado o "*Dia do Trabalho*";

Considerando que o dia 30 de Abril será segunda-feira próxima, entre o feriado nacional de 1º de Maio "*Dia do Trabalho*" e o domingo.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 30 de Abril de 2018 (segunda-feira), com suspensão automática dos expedientes.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias de Abril de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal